



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dá denominação a pista de laço do Parque da Fogueira de Jateí/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**PISTA DE LAÇO JOÃO MARIA STEFANES**”, a pista de laço existente no Parque da Fogueira da cidade de Jateí.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de novembro de 2011.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal